



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 07 de Junho de 2024

Ano VIII | Edição Extra

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Decretos .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Sexta, 07 de Junho de 2024

Ano VIII | Edição Extra

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 014, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTAS JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** as tradições culturais e a importância das festas juninas para a comunidade de Cidelândia;

**CONSIDERANDO** que as celebrações juninas são eventos de grande participação popular, ocorrendo no domingo que antecede o ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos munícipes a oportunidade de descanso e recuperação após as festividades;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de junho do corrente ano, segunda-feira, no município de Cidelândia, em virtude das celebrações das festas juninas realizadas no domingo.

**Art. 2º** - Fica o servidor público deste município de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato.

**Art. 3º** - Hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA**, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)